



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

INDICAÇÃO Nº 223/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

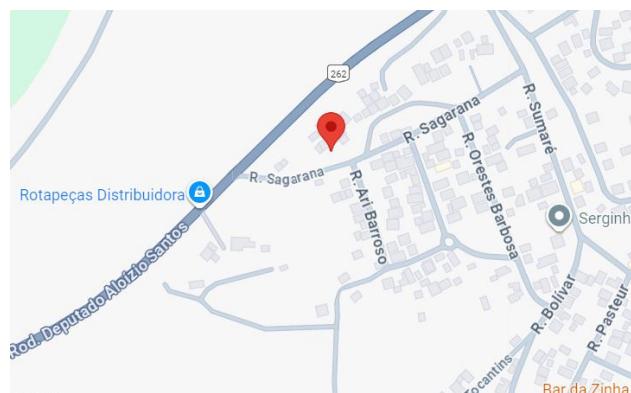
Diego Grijó Gava, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a realização de serviço de roçagem na Rua Sagarana, no Bairro Vila Nova.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter a limpeza e o ordenamento das áreas públicas, destaca-se a importância da realização de serviços de roçagem ao longo da Rua Sagarana, no Bairro Vila Nova. A vegetação alta tem comprometido a visibilidade de motoristas e pedestres, além de favorecer o surgimento de insetos e animais peçonhentos, causando transtornos e riscos à segurança da comunidade local.

A roçagem é essencial para assegurar o livre trânsito dos moradores, contribuir para a segurança e o bem-estar da população e garantir melhores condições de circulação no local. Ademais, a limpeza da vegetação evita que o mato avance sobre a via, melhora a percepção de segurança e atende às solicitações dos moradores, que dependem desse serviço para um ambiente mais organizado.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA



Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para a execução do serviço de roçagem na Rua Sagarana, no Bairro Vila Nova, atendendo às demandas dos moradores e promovendo melhores condições de uso e segurança no local.

05 de Novembro de 2025

Diego Grijó Gava

Câmara Municipal de Viana/ES - Vereador - PSB

2

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n. Centro – Viana/ES -www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003700330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 05/11/2025 16:04

Checksum: **5F48805C8F145000B1695A18266C8CC3463B334C552CC05EFDAC44FF50EA043F**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.